



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro
CEP – 52021-170 – Recife – PE
Telefone: (81) 3427 7900 – Fax: (81) 3427 3799
Correio eletrônico: drtp@nte.gov.br

ATA ADMINISTRATIVA

Parte(s) Solicitante(s):	SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAIS, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Representante(s) do Sindicato	Presidente: Sr. José Inácio Cassiano e Luiz Carlos Barbosa, acompanhado de comissão de trabalhadores.
Parte(s) convidada(s):	TRANSVAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA acompanhada do tomador de serviços SULAMÉRICA SEGUROS
Representante(s) da convidada(s):	Dr. Leandro Martins da Silva (Sulamérica) e Marcos de Souza Melo (Transval)
Protocolo de solicitação	46213.009609/2015-34.
Data/Horário da reunião:	quinta-feira, 21 de maio de 2015 das 14h10min às 16h50min.

Iniciada a reunião, em razão da constatação de Recuperação Judicial da empresa TRANSVAL, tramitando na 4ª Vara Civil da Comarca do Recife-PE – processo nº. 0042328-74.2012.8.17.0001, e do que ficou decidido na reunião anterior, a entidade sindical questionou o representante da Sulamerica, se existem mais alguma fatura a ser liquidada junto ao prestador de serviços, sendo informado por seu representante que não. Em seguida, foi informado pelo sindicato profissional que os trabalhadores em AGE concordaram com a proposta elaborada na reunião anterior, conforme cópia da Ata da AGE e Lista de Presença anexa aos autos, ficando acertado nesta assentada que: 1) a empresa Transval, se compromete entregar ao sindicato até 25.05.2015 a liberação da chave de conectividade do FGTS, as TRCTS - em branco - para homologação, guias do seguro desemprego e as cartas de referências de conduta moral e profissional de cada empregado; 2) que a empresa se compromete entregar os PPPS e as LTCAT de todos os empregados no prazo máximo de até 30 dias; 3) que as TRCTS serão homologadas com as “ressalvas” aprovadas em AGE, com a finalidade, única e exclusivamente, para liberação dos depósitos existente do FGTS e a liberação do Seguro Desemprego dos empregados envolvidos no contrato. Em tempo, o sindicato profissional requer o registro da existência de saldo de salários referente a 14 (catorze) dias trabalhados, sendo informado pelo representante da empresa Transval, que os saldos de salários seriam pagos por conta da TRCT. E por nada mais haver a tratar encerrei a presente ata que vai por mim assinada.

Mario Cesar Carvalho
Mediador Público

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAIS, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRANSVAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

SULAMERICA SEGUROS